ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado por Área Remanescente – Lote 6-A, com área de 1.015,91 m² (mil e quinze metros quadrados e noventa e um centésimos de metro quadrado), situado na Rua Dr. Joaquim Mandim Filho, s/nº, Parque Lagoinha, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 1219, do Livro 2-Ficha, do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira e inscrito no Boletim de Cadastro Imobiliário da PMMP sob o n.º 16536.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente, com objetivo de implantar uma Unidade Estratégia Saúde da Família, conforme Processo Administrativo n.º 7.075/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de novembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-